



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2807/2015

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para demolição de Próprio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à demolição do Próprio Público, medindo 480,00 m², quadra -56, data -8 - A, situado no perímetro urbano (atual Secretaria da Saúde), matrícula n° 3003 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º. No referido local deverá ser construído o Teatro Municipal, medindo 257,60m² (área construída) com recursos oriundos do Convênio n° 797934/2013, órgão concedente - Ministério do Turismo - Apoio a projeto de Infra estrutura Turística - Construção de um Teatro Municipal.

Art. 3º. Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

06 de Abril de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro N° 7348 Em 07/04/2015
da Pagina N° 06

PUBLICADO

Diário do Norte
JORNAL
Em 07/04/2015

ASSINATURA